



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL -
DTP/SMTC
ATA Nº 68

Informações da Reunião

Assunto:	68ª Reunião CMRI (Extraordinária)						
Participantes:	Henrique Weyne - SMTC (Titular)						
	Débora Schardosin - SMTC (Suplente)						
	Décio Schwelm Vidal - DGD/SMAP (Titular)						
	Luig Almeida Mota - PGM (Titular)						
	Rafael da Silveira Velho - SMGOV (Titular)						
	Daniele Bastos Wilges - GP (Titular)						
Ausências justificadas	Procempa						
Ausências não justificadas							
Data:	21/12/2023	Início:	10h e 02min	Final:	10h e 27min	Local:	Reunião realizada na modalidade videoconferência.

Pauta

#	Assunto	Responsável
1.	Resposta à Notícia de Fato encaminhada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul	SMTC

Principais Pontos Discutidos

O motivo que ensejou a reunião extraordinária da CMRI foi o recebimento da Notícia de Fato nº 01304.005.748/2023 do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

A Notícia de fato foi encaminhada através do processo SEI 23.0.000155674-6

Conforme discutido com os membros participantes, proferiu-se a seguinte decisão:

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Municipal - DTP/SMTC, ao analisar o recurso nº 007701-23-77 decidiu, por unanimidade, pelo provimento, fazendo constar que "A partir dos fatos descritos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decide, por unanimidade, dar provimento ao recurso em análise, entendendo que, tratando-se de documentação pública, os documentos deverão ser disponibilizados ao(à) requerente a partir da conclusão e devida publicação do EVU em pauta". Todavia, ante ao descumprimento desta decisão, sobreveio Ofício 26695839 expedido pelo Ministério Público, dirigido ao Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, visando instruir a Notícia de Fato nº 01304.005.748 /2023, no qual foi solicitado a disponibilização de informações referente ao sigilo imposto no procedimento administrativo municipal de Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU da Fazenda Arado Velho em Belém Novo.

Dessa forma, considerando as competências desta CMRI, listadas no art. 25 do Decreto 19990/2018, todas já cumpridas integralmente, quais sejam:

I - requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta e reservada esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II - rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas, ou reservadas de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada;

III - avaliar recurso do interessado que, após o reexame pela autoridade máxima do órgão ou entidade que negou preliminarmente o acesso à informação, não obteve êxito em sua solicitação, sendo mantida a decisão impugnada, na forma do § 1º do art. 24 deste Decreto;

IV - prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, 1 (uma) única vez e desde que comprovada à necessidade de permanência do sigilo;

V - subsidiar as decisões dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relativa ao atendimento das demandas oriundas da aplicação do disposto neste Decreto;

VI - deliberar acerca de casos omissos não previstos na Lei Federal nº [12.527](#), de 2011;

VII - propor e realizar estudos, cursos, seminários ou conferências em parceria com outras áreas, órgãos ou entidades, visando fomentar e fortalecer a cultura da transparência e de acesso à informação dentro do município.

Considerando, de mesmo modo, que no ordenamento jurídico pátrio o sigilo da informações pública é exceção, diante do princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, o art. 40, incisos II e III, da Lei 10.257/01, Estatuto da Cidade, que garante a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos, bem como o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos, **solicita-se ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade que forneça ao Ministério Público as informações solicitadas referentes à existência e ao andamento do(s) Estudo(s) de Viabilidade Urbanística (EVU(s)) propostos pela empresa Arado Empreendimentos Imobiliários S.A. em relação à área da Fazenda Arado Velho, em Belém Novo, nessa capital, assim como pede acesso à íntegra de todo(s) o(s) processo(s) relacionado(s), sejam eles expedientes únicos e processos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cumprindo a Decisão nº 95/2023 da CMRI, fixando prazo de resposta para tal.**

Ações requeridas para a próxima reunião

Pendências	Assunto	Prazo	Responsável
-			

Calendário das próximas reuniões da CMRI

Data	Horário	Local
------	---------	-------

26/12/2023	14h	Reunião por videoconferência
------------	-----	------------------------------

De acordo com o registro em ata:

Henrique Weyne - SMTC (Titular)

Décio Schwelm Vidal - DGD/SMAP (Titular)

Luig Almeida Mota - PGM (Titular)

Rafael da Silveira Velho - SMGOV (Titular)

Daniele Bastos Wilges - GP (Titular)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silveira Velho, Técnico Responsável**, em 22/12/2023, às 15:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Bastos Wilges, Servidor Público**, em 26/12/2023, às 08:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luig Almeida Mota, Servidor Público**, em 26/12/2023, às 09:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Décio Schwelm Vidal, Servidor Público**, em 26/12/2023, às 13:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Débora da Silva Schardosim, Servidor Público**, em 29/12/2023, às 11:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26835560** e o código CRC **EF142414**.